DECRETO Nº. 221/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(20850) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	26.000,00
TOTAL	**26.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2019, **Fonte 509**, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de maio de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal